



LEI DE N.º 1.683

DE

19 DE ABRIL DE 2022

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 19/04/2022
Ass:

Acrescenta o Anexo II à Lei Municipal 1.448
de 19 de dezembro de 2016, a qual dispõe
sobre normas atinentes a GUARDA CIVIL do
Município de Itaberaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o **Anexo II**, à Lei Municipal de n.º 1.448 de 19 de dezembro de 2016, nos termos seguintes:

ANEXO II

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGO COMISSIONADO
CORREGEDOR	CORREGEDORIA	01	CC-5
OUVIDOR	OUVIDORIA	01	CC-4

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias a partir da vigência da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de abril de 2022.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal